



PROJETO DE LEI N.º 123/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.302.67.2070-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$100.000,00

TOTALR\$100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001.20.608.132.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$100.000,00

TOTALR\$100.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de agosto de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 13:43:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:09:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7K6

3VM

EZG

XYN



PROJETO DE LEI N.º 123/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.302.67.2070-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$100.000,00

TOTALR\$100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.001.20.608.132.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$100.000,00

TOTALR\$100.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de agosto de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 18/08/2025 às 13:43:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 18/08/2025 às 14:09:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7K6**3VM****EZG****XYN**